



**1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

COLORADO SNÓW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
em fase de transformação para
COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 48.915.626/0001-54
NIRE 35.260.427.551

REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11h05 do dia 02 de maio de 2024, na sede da **COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (em fase de alteração para Colorado Snow Empreendimentos e Participações S.A.), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.284, 2º andar, sala 4, Itaim Bibi, CEP 04531-913 ("Sociedade").
- 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA, QUÓRUM E INSTALAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos atuais sócios subscritores correspondendo a totalidade do capital social da Sociedade, conforme se verificou das suas assinaturas na Lista de Presença, arquivada na sede da Sociedade.
- 3. MESA:** Presidida pelos Sr. Arthur Tavares Balzano ("Presidente") e secretariada pela Sra. Viviane Aparecida Jardim ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: ; **(i)** Da transformação da Sociedade Colorado Snow Empreendimentos e Participações Ltda., de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade por ações, com a consequente conversão das quotas que compõe seu capital social em ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada; **(ii)** Da alteração da denominação social; **(iii)** Da aprovação da redação do estatuto social que regerá a Companhia; **(iv)** Da eleição dos membros para compor a diretoria da Companhia; e **(v)** Autorizar à administração da Companhia a proceder com as implementações aprovadas na presente assembleia.

COLORADO
SNOW

5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os sócios autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária. Ato contínuo, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade:

5.1 **Da Transformação do tipo Jurídico.** Foi aprovado por unanimidade a transformação da Sociedade que passará de sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº10.303/01 para sociedade por ações, nos termos da Lei nº 6.404/76. Desse modo, opera-se a mudança da forma societária da Sociedade sem que a referida transformação implique em interrupção da existência ou dos negócios ora em curso praticados pela Sociedade. ("Transformação")

5.1.1 Em virtude Transformação realizada acima, cada uma das 500 (quinhentas) quotas que compõe o capital social da Sociedade, serão convertidas neste ato, em 01 (uma) ação ordinária da Companhia, totalizando 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com o valor de emissão de R\$1,00 (um real) cada

5.1.2 O capital social da Companhia permanecerá no valor atual de R\$500,00 (quinhentos) reais recebendo cada acionista um número de ações proporcionais à sua anterior participação societária sem qualquer acréscimo ou prejuízo, nos seguintes termos:

Acionista	Número de Quotas	Numero de Ações ON	%
Bull & Bear Invest Empreendimentos e Participações S.A	500	500	100%
Total	500	500	100%

5.1.1. As deliberações deste item 5.2 serão devidamente escriturados nos livros sociais da Companhia imediatamente após sua abertura e concomitantemente à esta Transformação.

5.2. **Da alteração da denominação social.** Em razão da Transformação, resta aprovado a alteração da denominação social da Sociedade **de** COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **para** COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia").

Permanecendo a Companhia como titular de todas as obrigações e direitos pertinentes a Sociedade.

5.3. Da aprovação da redação do estatuto social que regerá a Companhia. Foi aprovado pelos acionistas, minuta do estatuto social da Companhia, refletindo todas as deliberações alcançadas nesta assembleia, cuja cópia, devidamente rubricada pelos acionistas, encontra-se anexa (Anexo I) à presente ata, sendo considerado, para todos os fins, parte integrante desta.

5.4. Eleição dos membros para compor a diretoria da Companhia. Aprovada a eleição do seguinte membro para compor a diretoria, a saber: **(i)** o Sr. **ARTHUR TAVARES BALZANO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade ("RG") sob o nº 35465754 expedida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 294.822.388-18, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, 2º andar, Itaim Bibi, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente;

5.4.1. O termo de posse ora assinados pelo diretor eleito estão anexos à presente ata. O diretor ora eleito declara que: (a) não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à funções, empregos ou cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não ocupa cargo em companhia que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

5.5. Autorização à Administração. Por fim os acionistas autorizam os administradores da Companhia a adotar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta assembleia, bem como para proceder ao arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais providências cabíveis.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata que,

BRASIL
2024

lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas, segue assinada por todos:
PRESIDENTE: Arthur Tavares Balzano; SECRETÁRIA: Viviane Aparecida Jardim.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

Mesa:

arthur.balzano@mzlaw.com.br

Assinado
Arthur TAVARES BALZANO
D4Sign

Arthur Tavares Balzano
Presidente

viviane.jardim@mzlaw.com.br

Assinado
Viviane Jardim
D4Sign

Viviane Aparecida Jardim
Secretária

Sócio:

arthur.balzano@mzlaw.com.br

Assinado
Arthur TAVARES BALZANO
D4Sign

Bull & Bear Invest Empreendimentos e Participações S.A.
Arthur Tavares Balzano

Visto do Advogado:

andre.brostoline@mzlaw.com.br

Assinado
André Brostoline
D4Sign

André Dágola Brostoline
OAB/SP 412.166

Página integrante da 1ª (Primeira) Alteração Contratual de Transformação da COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 02 de maio de 2024.

Página 4 de 3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A

Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530064123-0



04

26 JUN 2024

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Dauhi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

254.884/24-6



JUCESP

COLORADO
SNOW

**ANEXO I À ATA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DA
COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 02
DE MAIO DE 2024.**

**ESTATUTO SOCIAL DA COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
S.A.**

Página integrante da Assembleia Geral de Transformação da COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
S.A., realizada em 02 de maio de 2024

D4Sign e14e2980-9046-480c-8ca5-879dd222aaa3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1º, §2.



ESTATUTO SOCIAL

COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cláusula 1ª | DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

1.1 A "**COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**" ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.2 A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por resolução dos acionistas, abrir dependências em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais.

1.3 A Companhia tem como objetivo social: (i) a participação no capital de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e (ii). a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

1.4 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Cláusula 2ª | DO CAPITAL E AÇÕES

2.1 O capital social é de R\$500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

2.2 A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, estas últimas sem direito de voto e com prioridade no reembolso de capital, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, "Lei das Sociedades por Ações" ("LSA")

Parágrafo Primeiro Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

2025
25 05 24

Parágrafo Segundo As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia e participação nos resultados, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Parágrafo Terceiro É permitida a conversão de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais, desde que referida conversão seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, por unanimidade, pelos acionistas.

Parágrafo Quarto A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados.

Cláusula 3ª | DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

3.1 A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, órgão que terá as suas atribuições conferidas pela lei e pelo Estatuto Social, estando o Diretor dispensado de oferecer garantia para exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livros e mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração do Conselho de Administração, inclusive benefícios de qualquer natureza, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, conforme o caput do artigo 152 da Lei 6.404/76

Cláusula 4ª | DA DIRETORIA

4.1 A Diretoria será composta por, no mínimo, 01 (um) conforme artigo 143 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 até, no máximo, 05 (cinco) membros, sendo todos Diretores sem designação especial, pessoas naturais, residentes no País, acionistas



ou não, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de no máximo 03 (três) anos, admitidas reeleições.

4.2 Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento

4.3 A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

4.4 A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- I. 01 (um) diretor isoladamente, ou
- II. 02 (dois) diretores, em conjunto, ou;
- III. 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador devidamente constituídos na forma do parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo A Companhia poderá, por 01 (um) de seus Diretores assinando, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes respectivos mandatos e por prazo determinado, excetuando-se, no prazo, procurações de caráter *ad judicium*.

Cláusula 5ª | DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

5.1 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

5.2 A Assembleia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo Acionista escolhido pelos presentes, o qual por sua vez escolherá um dos Acionistas para secretariar os trabalhos da mesa.

Cláusula 6ª | CONSELHO FISCAL

6.1 O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de Acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6.404/76



6.2 O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, Acionistas o não, eleitos pela Assembleia Geral a qual fixara sua remuneração.

Cláusula 7ª | DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

7.1 O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

7.2 Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para dividendos aos Acionistas; e
- III. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Parágrafo Primeiro O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º da lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos Acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

7.3 O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria, indicar à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao

obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum Acionista presente deliberar distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

7.4 O Prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração, que não ultrapassem o exercício.]

Cláusula 8ª | LIQUIDAÇÃO

8.1 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Cláusula 9ª | DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto Social regem-se pelas disposições legais vigentes.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Sede para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

Visto do Advogado:

andre.brostoline@mzlaw.com.br

Assinado
André Brostoline
D4Sign

André Dágola Brostoline

OAB/SP 412.166

510511
25 05 24

ANEXO II À ATA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DA COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024.

TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES

COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor **COLORADO SNOW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Pedroso Alvarenga, nº. 1284, 2º andar, sala 4, Itaim Bibi CEP 04531-913 ("Companhia") na melhor forma de direito, o Sr. **ARTHUR TAVARES BALZANO**, brasileiro, solteiro, paralegal, portador da Cédula de Identidade ("RG") sob o nº 35465754 expedida pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 294.822.388-18, domiciliado à cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Pedroso Alvarenga, nº. 1284, 2º andar, sala 4, Itaim Bibi CEP 04531-913, nomeado para o cargo de **Diretor Presidente**, por meio de Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

O membro da administração ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada)

Nos termos do artigo 149, § 2º, da Lei de Sociedades por Ações, fica indicado como domicílio no qual o Diretor Presidente ora empossado receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Pedroso Alvarenga, nº. 1284, 2º andar, sala 4, Itaim Bibi CEP 04531-913.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

arthur.balzano@mzlew.com.br

Assinado
Arthur TAVARES BALZANO
D4Sign

ARTHUR TAVARES BALZANO

COLORADO SNOW | Transformação S A

Código do documento c14e2980-9046-480c-8ca5-879dd222aaa3



Assinaturas



Arthur Tavares Balzano
arthur.balzano@mzlaw.com.br
Assinou

Arthur TAVARES Balzano



André Dágola Brostoline
andre.brostoline@mzlaw.com.br
Assinou

André Brostoline



Viviane Aparecida Jardim
viviane.jardim@mzlaw.com.br
Assinou

Viviane Jardim

Eventos do documento

21 May 2024, 10:50:52

Documento c14e2980-9046-480c-8ca5-879dd222aaa3 **criado** por LUISA GRESPAN DANHONI NEVES (b7b5c7a4-0cfd-4b69-bef2-62a8de602a73). Email: luisa.danhoni@mzlaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-21T10:50:52-03:00

21 May 2024, 10:53:20

Assinaturas **iniciadas** por LUISA GRESPAN DANHONI NEVES (b7b5c7a4-0cfd-4b69-bef2-62a8de602a73). Email: luisa.danhoni@mzlaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-21T10:53:20-03:00

21 May 2024, 10:55:17

VIVIANE APARECIDA JARDIM **Assinou** (6c7d636d-95fc-413f-9fd9-d33e5a5da35b) - Email: viviane.jardim@mzlaw.com.br - IP: 177.102.82.108 (177-102-82-108.dsl.telesp.net.br porta: 22998) - Documento de identificação informado: 224.572.768-10 - DATE_ATOM: 2024-05-21T10:55:17-03:00

21 May 2024, 10:56:45

ANDRÉ DÁGOLA BROSTOLINE **Assinou** (da14f46a-eb21-4aa1-a140-1c72be230bda) - Email: andre.brostoline@mzlaw.com.br - IP: 177.102.82.108 (177-102-82-108.dsl.telesp.net.br porta: 50114) - Documento de identificação informado: 396.739.268-67 - DATE_ATOM: 2024-05-21T10:56:45-03:00

21 May 2024, 10:58:07

ARTHUR TAVARES BALZANO **Assinou** (83c6e025-9a79-43f9-b3a7-b31eb0b2839d) - Email: arthur.balzano@mzlaw.com.br - IP: 177.102.82.108 (177-102-82-108.dsl.telesp.net.br porta: 57056) - Geolocalização: -23.5827539 -46.6829456 - Documento de identificação informado: 294.822.388-18 - DATE_ATOM:



15 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de May de 2024, 11:00:07



2024-05-21T10:58:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256): eddb3bb84fdd2c3b5ec03620905977ff28673484e71a8b631466a0ca4d734690

(SHA512): 33085abead4f19b10a7bfcff67753ac05054ad98796e0c335457f7a5822c817158b3bfa87091f59cdb512ce6342d544967c5565c2485f5cae6c3561127fad430

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign